 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LUIZ CARLOS PEREIRA Telefone(s): 65 3613-7575 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br
---	--

Ofício nº : **759/2021/GCI/LCP**

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021

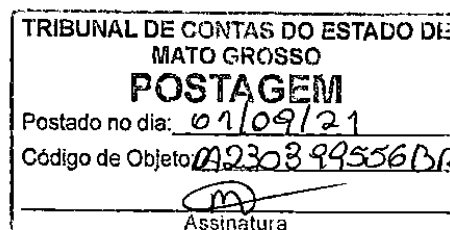
A Senhora

ROZANA TEREZA MARTINELLI

Av. dos Jacarandás nº 3663 – Centro – CEP: 78735-557

Sinop - MT

Assunto: **Proc. 10.004-8/2020- Citação**



Prezada Senhora,

Conforme Decisão do Relator (Doc. Digital nº 192715/2021), fica V. Senhoria **CITADA**, com fundamento no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso do artigo 257 da Resolução n.º 14/2007 (RITCE/MT), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico Preliminar anexo (Doc. Digital nº 192312/2021).

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, será caracterizada a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

